



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SARANDI

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER EXECUTIVO
SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL 2018**
Art 58 LC 101

Conforme prevê o art. 113 do Regimento Interno desta Egrégia Corte de Contas, encaminho o relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2018, no que se refere à administração direta.

Destaca-se que seguem nesta prestação os seguintes documentos:

- Relatório circunstanciado do Prefeito sobre a sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, bem como informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE/Fundeb e em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Relatório ou parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno, de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinente à administração do executivo municipal;
- Declaração sobre o encaminhamento das leis que compõem o processo orçamentário pelo sistema BLM;
- Declaração firmada pelo prefeito de que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 833/2008. (alínea acrescentada pela Resolução nº 861/2009);
- Declaração firmada pelo Contador, ratificada pelo Prefeito, informando da realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;
- Ata do Conselho Previdenciário sobre a Gestão Financeira do Fundo de Previdência.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A demonstração dos efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o patrimônio, por serem fartamente abordadas nos demonstrativos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SARANDI

orçamentários e contábeis, anexos na presente prestação de contas, deixa de ser reproduzida.

1.1 – Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2018.

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

O cumprimento dos programas de governo e suas ações alcançaram em 2018 a execução orçamentária conforme demonstrada nos anexos presentes a este processo, ressaltando que somente foram introduzidas alterações quando o Município foi contemplado com recursos do Orçamento Geral da União. Ademais foram cumpridas as metas fiscais de manutenção administrativa resguardando o resultado primário do exercício.

3 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

3.1 – Recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB

No exercício em análise foi investido R\$ 11.750.333,77 na MDE e FUNDEB, o que corresponde a 26,34% da receita resultante de impostos e transferências.

A valorização do magistério por contas dos recursos transferidos pelo FUNDEB alcançou o valor de R\$ 7.255.046,03, equivalente a 74,35%.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.2 – Recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde – ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária apresentou gastos nas ASPS com recursos próprios no valor de R\$ 8.148.950,81, alcançando um percentual de 18,27% da receita de impostos e transferências, onde o mínimo aplicável era de 15%.

4 – OUTROS FATOS RELEVANTES

Os programas desenvolvidos durante o exercício tiveram amparo no PPA, tiveram inclusão na LDO e condições orçamentárias para serem executados.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessária como cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Sarandi, 29 de janeiro de 2019.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal